



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 104, DE 23 DE JULHO DE 2021 (*)

~~Determina a deflagração da terceira etapa do Plano de Retomada Gradativa das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020 e dá outras providências.~~

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);~~

~~**CONSIDERANDO** a determinação contida no § 3º do art. 4º da Resolução Normativa nº 9/2020, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;~~

~~**CONSIDERANDO** que, em reunião ocorrida no dia 23 de julho de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por unanimidade, acatar proposta para “avançar para a terceira etapa do plano de retomada a partir de 02 de agosto de 2021, fazendo constar na portaria a determinação para observância da Recomendação nº 101 do CNJ” (Ata de Reunião nº 11/2021);~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Deflagrar, a partir de 02 de agosto de 2021, em toda a jurisdição do Regional, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais~~

do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020.

~~Art. 2º~~ Todas as unidades devem diligenciar para observar as medidas constantes da Recomendação nº 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

~~Art. 3º~~ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de julho de 2021.

~~REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogada pela Resolução Normativa TRT7 nº 13/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3598, 14 de novembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.